



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

Processo nº 25026.400225/2017-51

Unidade Gestora: 250039

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa-Substituta da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/1993, conforme Termo de Dispensa nº 01/2019 SEI nº 0010353831 e Projeto Básico SEI nº 0010397937.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atendimento das necessidades da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins mediante a assinatura dos contratos de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) SEI nº 0010417513 e de Compra de Energia Regulada (CCER) SEI Nº 0010417541.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Ordenador e Superintendente do Ministério da Saúde em Tocantins nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Atualmente apenas a **Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A.** possui concessão para distribuição de energia elétrica na cidade de Palmas/TO, esta situação impede a realização de processo licitatório.

2.1.2. Os contratos de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e de Compra de Energia Regulada (CCER) foram enviados a esta Superintendência com fins de atender a Resolução Normativa nº 714/2016 da ANEEL que altera os regulamentos sobre os contratos celebrados entre os consumidores e as distribuidoras.

2.1.3. Os serviços de fornecimento de energia elétrica no Edifício, o qual comporta a sede da SEMS/TO, não podem sofrer solução de continuidade, pois sua ausência implicaria na impossibilidade total de funcionamento desta Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins (SEMS/TO), ferindo o Princípio Administrativo da Continuidade, também chamado de Princípio da Permanência, que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários.

2.2. Base Legal: Neste sentido, a contratação será fundamentada com fulcro no Art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/1993.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica

2.3. **Contratada:** Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A, CNPJ: 25.086.034/0001-71

2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ R\$ 161.000,88 (Cento e sessenta e um mil reais e oitenta e oito centavos).

2.5. Diante dos dados expostos, o Superintendente Relmivam Rodrigues Milhomem **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico SEI nº0010397937, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atendimento das necessidades da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins mediante a assinatura dos contratos de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e de Compra de Energia Regulada (CCER).

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Publique-se no Diário Oficial da União.

Palmas, 26 de julho de 2019.

Reconhece: Loiane Melo de Almeida Camargos

Chefe do Serviço de Gestão Administrativa-Substituta

Ratifica: Relmivam Rodrigues Milhomem

Ordenador de Despesas da SEMS/TO



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 26/07/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 26/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010396232** e o código CRC **4655C234**.

